



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ.: 08.294.662/0001-23
Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista
Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 733/2020, e em consonância com a Lei Federal.

DECRETA

Art. 1º § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Assú		
Unidade:	2006 - Secretaria de Serviços Públicos		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.10 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS		
Despesa: 238 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Unidade:	2009 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.7 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO		
Despesa: 366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú		
Unidade:	3001 - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional:	10 . 122 . 22 . 2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Despesa: 492 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 12110000	R\$ 17.873,75
Despesa: 494 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 12110000	R\$ 53.451,32
Despesa: 506 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 12110000	R\$ 32.000,00
Funcional:	10 . 301 . 23 . 2.36 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
Despesa: 522 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 12110000	R\$ 58.882,46
Despesa: 528 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 12140000	R\$ 10.590,00
Despesa: 533 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 12110000	R\$ 28.334,69
Despesa: 785 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 12140000	R\$ 35.300,00
Funcional:	10 . 301 . 23 . 2.39 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
Despesa: 537 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 12110000	R\$ 80.385,36
Funcional:	10 . 301 . 23 . 2.42 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS		
Despesa: 786 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 12110000	R\$ 3.000,99
Funcional:	10 . 301 . 23 . 2.82 - PROGRAMA SAUDE BUCAL		
Despesa: 551 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 12110000	R\$ 6.715,16
Funcional:	10 . 302 . 24 . 2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA		
Despesa: 643 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 12110000	R\$ 1.007,55
Funcional:	10 . 302 . 24 . 2.43 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Despesa: 611 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 12110000	R\$ 2.707,20
Despesa: 619 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 12140000	R\$ 41.370,00
Funcional:	10 . 302 . 24 . 2.98 - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		
Despesa: 624 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 12110000	R\$ 33.743,51
Despesa: 630 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 12110000	R\$ 26.974,86
Despesa: 632 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 12140000	R\$ 103.978,01
Funcional:	10 . 302 . 24 . 2.99 - CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADA		
Despesa: 581 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 12110000	R\$ 3.155,13
Funcional:	10 . 303 . 25 . 2.45 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
Despesa: 656 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 12110000	R\$ 21.255,45

Total Suplementado: R\$ 600.725,44

Art. 2º § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Dotações Reduzidas:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Assú		
Unidade:	2007 - Secretaria Municipal de Governo		
Funcional:	4 . 122 . 37 . 2.111 - GESTAO OPERACIONAL DE CONVENIOS		
Despesa: 320 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 10010000	R\$ 120.000,00
Despesa: 321 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ.: 08.294.662/0001-23
Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista
Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

Despesa: 322 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 50.000,00
Despesa: 323 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Funcional: 4 . 124 . 37 . 2.51 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Despesa: 324 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 89.000,00
Despesa: 326 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Despesa: 327 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
Despesa: 330 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú		
Unidade: 3001 - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional: 10 . 302 . 24 . 2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA		
Despesa: 635 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 191.238,01
Despesa: 640 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 80.487,43

Total Reduzido: R\$ 600.725,44

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 20 de agosto de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito